

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 368ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 17 de junho de 2025, às 14:30 horas.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, de forma virtual, realizou-se a 368ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Participaram Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia; Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; e Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Destituir Marcelo Andrade Moreira Pinto, CPF nº [REDACTED] do cargo de Diretor-Presidente da Codevasf.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 29/2025.

2) Eleição de Lucas Felipe de Oliveira, brasileiro, [REDACTED] para o cargo de Diretor-Presidente da Codevasf, com mandato complementar até 10 de agosto de 2026, em substituição a Marcelo Andrade Moreira Pinto, CPF nº [REDACTED].

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 30/2025.

3) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho de Administração – recondução – Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

O conselheiro Eduardo Corrêa Tavares não participou da votação da matéria por configurar conflito de interesse.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 31/2025, com a seguinte redação:

“Aprovar o nome de Eduardo Corrêa Tavares, CPF nº [REDACTED] reconduzido como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos na alínea “a” do Inciso IV do Artigo 28, combinado com o Inciso I do Artigo 54 e alínea “f” do Inciso I do §2º do Artigo 62 do Decreto nº 8.945/2016.”

4) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho de Administração – recondução – Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

O conselheiro Wilson Gambogi Pinheiro Taques não participou da votação da matéria por configurar conflito de interesse.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 32/2025, com a seguinte redação:

“Aprovar o nome de Wilson Gambogi Pinheiro Taques, CPF nº [REDACTED] reconduzido como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, inciso IV, alíneas “a” e “c”; combinado com o Inciso I do Artigo 54 e alíneas “c” e “f” do Inciso I do §2º do Artigo 62 do Decreto nº 8.945/2016.”

5) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado ao Conselho de Administração – Fabrício de Oliveira Galvão, representante do Ministério dos Transportes, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

O Colegiado destaca os relevantes serviços prestados pelo conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto e registra seu agradecimento.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 33/2025, com a seguinte redação:

“Aprovar o nome de Fabrício de Oliveira Galvão, CPF nº [REDACTED] indicado como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério dos Transportes, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, inciso IV, alínea “a”; combinado com o Inciso I do Artigo 54 e alínea “g” do Inciso I do §2º do Artigo 62 do Decreto nº 8.945/2016.”

6) Rerratificar a Deliberação nº 03/2024 para onde se lê “Revogar a Deliberação nº 003/2021 que aprovou a Norma de Auditoria (NOR-902)”, leia-se “Revogar a Deliberação nº 003/2001 que aprovou a Norma de Auditoria (NOR-902)”.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 34/2025

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Eduardo Corrêa Tavares
Presidente do Conselho

Wilson Gambogi Pinheiro Taques
Ministério da Agricultura e Pecuária

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério dos Transportes

Antônio Poli Navega
Conselheiro Independente